



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Santana de Mangueira

PROJETO Nº01/96

FIXA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, PARA O MANDATO DE 1997 a 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

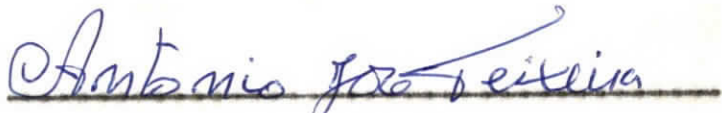
O Presidente da Câmara Municipal de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, faz saber que o plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art.1º - Fica fixado em 2.000,00 (Dois Mil Reais) a Remuneração do Prefeito Municipal de Santana de Mangueira, para o Mandato 1997 à 2000, composta de subsídios e verba de representação de igual valor.

Art.2º - Fica fixado em 1.000,00 (Um Mil Reais) a Remuneração do Vice-Prefeito, constituída de subsídios e representação de igual valor.

Art.3º - A Remuneração de que tratam os artigos 1º e 2º desta Resolução, será atualizada de acordo com o percentual de reajuste dos servidores públicos Municipais, desde que não ultrapasse a 35% (Trinta e Cinco Por cento) do que couber ao Deputado Estadual, em Relação a remuneração do Prefeito.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor apartir do 1º de Janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.



ANTONIO JOSE TEIXEIRA

Vereador - Autor do Projeto



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Ofício Nº 11/96

Em, 13 de Março de 1996

Sr. Prefeito,

Estou encaminhando para o Sancionamento por parte de Vossa Excelência, em anexo o Projeto de Lei Nº 01/96, Apresentado e Aprovado por Maioria de votos no Plenário, em Reunião Ordinária do dia 11 de Março do mês corrente às 10:00 horas, Sendo Um Passo desta Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, Renovo Protestos de Estima e Apreço.

Cordialmente,

Câmara Mun. de Santana de Mangueira - PB.

Zenildo Mourato da Silva

Zenildo Mourato da Silva
Presidente

AO: ILMO SR PREFEITO MUNICIPAL

DORGIVAL DE SOUSA NITÃO